



Autógrafo nº 047/2023

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR "CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, havendo aprovado o Projeto de Lei nº 054/2023, encaminha-o ao Executivo Municipal para proceder nos termos do Artigo 50 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal e Art. 208 e seu parágrafo único do Regimento Interno Cameral.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no orçamento vigente, no valor total de R\$ 254.150,43 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta reais e quarenta e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

060000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0046.2.304 - APOIO CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física.....FR. 17150000 R\$ 244.150,43
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais...FR. 17150000 R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão provenientes de suplementação por excesso de arrecadação na fonte de recurso 171500 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.


DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Presidente da Câmara


JOÃO MENDES AMORIM
Vice-Presidente


WANDERSON SANTOS DE SOUZA
2º Secretário